



Proc. N.º 061/92

fcs.

002

Wto4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 371

DE, 27 DE FEVEREIRO DE 1.992

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, neste Exercício Financeiro de 1992, na importância de Cr\$3.700.000,00 (Tres milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento do Salário-Família, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08421882.11 - Atividades de Ensino de Primeiro Grau

3253-00 - Salário-Família 2.400.000,00

Total 2.400.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.15 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3253-00 - Salário-Família 1.300.000,00

Total 1.300.000,00

TOTAL GERAL 3.700.000,00



Fl. n.º 061/92

Fol. 003

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Fl. nº 02 LEI 371

DE, 27 DE FEVEREIRO DE 1.992

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, ficam reduzidas no Orçamento Vigente as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08421882.11 - Atividades de Ensino de Primeiro Grau

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente 2.400.000,00

Total 2.400.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.06 - Construção e Equipamentação de Postos e Centros de Saúde.

4110-00 - Obras e Instalações 1.300.000,00

Total 1.300.000,00

TOTAL GERAL 3.700.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL	
Lutop	
061/92	09/03/92
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	

Proc. n.º 061/92
 Págs. 004
 Lutop

EXM^o. SR^o:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 09 .03 .92 .

Lutop
 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria N° 35/CMOPO/RO/91

'A Sessão' Regulativa,
 Usque o presente processo p/
 ser arquivado.
 Em, 09.03.92
 Juarez.